



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 039/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CONHECIMENTO X EMPODERAMENTO-2”.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MICAEL ALAN KASMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3097670446 – SEJUSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 851.367.190-87, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Caldas Júnior, n.º 381, Bairro Três Vendas, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação e justificativa da OSC e autorização da gestora, celebram o Aditivo n.º 039/2025, que altera o plano de trabalho, procede com acréscimo de valor e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 006/2021, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados aos usuários, passando a vigorar o documento em anexo, nos seguintes termos:

Procede com alterações ao item “2.DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA”, resultando em acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 006/2021, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), tendo em vista o atendimento mensal de 45 usuários e a prorrogação de 3 meses, nos seguintes termos:

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido, conforme Plano de Trabalho, no mês subsequente a entrada do cofinanciamento federal (PBV – Piso Básico Variável) na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ainda, fica alterado o item “6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, com o acréscimo de 12 meses na vigência, nos seguintes termos:

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela Entidade pelo período até 51 (cinquenta e um) meses, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 006/2021.

Ao assinar esse termo, autorizam as partes, o tratamento dos dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 19 de novembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz

Testemunhas: _____

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ		
C.N.P.J: 93.538.965/0001-13		
Endereço: Rua João Gabriel Gomes, 22		
Município: Erechim	C.E.P: 99709-724	
DDD/Telefone/FAX:	E-mail: contato@cantinhodaluz.org.br	
Data de constituição da OSC : 26/09/91		
Nome do Responsável: Nilton Cipriano Dutra de Souza	C.P.F. 243.788.600-15	
Período do mandato: 2018-2021	C.I. 4002769109 Orgão Expedidor SSP	Cargo: Presidente
Endereço: Avenida Caldas Junior nº 381APT 31	C.E.P. 99713150	
Caracterização da OSC: O Centro Educativo Cantinho da Luz, é uma Organização Não Governamental, de assistência social, com sede e estatuto próprios, diretoria constituída e participação voluntária e atua em uma comunidade de famílias com diferentes constituições e em situação de vulnerabilidade social. A instituição realiza o Serviço de Proteção Social Básica, com famílias com o intuito de fortalecer a função protetiva. Deste modo desenvolve ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Segundo a Resolução CNAS 109/09 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Centro Educativo Cantinho da Luz faz parte da Política de Proteção Social Básica e desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários. A Instituição Possui na sua equipe técnica Assistente Social E Psicóloga e possui Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS , concedidos nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.		
Finalidade: O Centro Educativo Cantinho da Luz tem como missão: “Ampliar consciências, possibilitar que as pessoas desenvolvam suas potencialidades, acreditando que é possível ao ser humano transformar sua realidade”, e através desta, alicerça seu trabalho educativo e de acompanhamento familiar nas atividades, programas e projetos que são realizados. Desta forma o trabalho social a ser realizado com as famílias possibilita o desenvolvimento social e comunitário das famílias, proporcionando encontros grupais, constituindo alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e ou risco social.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: “Conhecimento X Empoderamento -2”
Prazo de Execução: ARR- 51 meses
Objetivo geral: Constituir espaços de reflexão e de referência para o convívio grupal, comunitário e social a fim de desenvolver habilidades, troca de informações e conhecimentos para a formação de valores individuais e familiares.



Objeto da parceria:

Buscando atender estas expressões da questão social, que o Projeto “**Conhecimento x Empoderamento - 2**”, executará um trabalho psicossocial junto às mulheres, de forma a fortalecer a autoestima e identidade, como um caráter promocional de acesso aos bens e serviços, através de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos e oficinas de práticas diárias.

Público alvo: O Projeto atenderá **45** mulheres na faixa etária de 18 à 59 anos, cadastradas no Centro Educativo Cantinho da Luz, inscritas no **Cadastro único** e no **Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SISC**.

Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Centro Educativo Cantinho da Luz atende as comunidades do lado oeste da cidade de Erechim, ou seja, as comunidades: Santa Isabel – localizada à direita do Aeroporto, Loteamento Social onde as famílias foram transferidas uma vez que suas moradias se estendiam ao longo da via férrea, Bairro Frinape – nas imediações à direita e abaixo da BR 153 e Bairro Vitória I e II localizados à direita da BR 153.

As famílias têm em média de três a cinco filhos, na faixa etária de 0 a 18 anos. As crianças e adolescentes em idade escolar estudam nas escolas estaduais e municipais.

Impacto social esperado:

Através do Projeto “**Conhecimento x Empoderamento**” estimam-se modificações das dinâmicas e fortalecimentos dos vínculos familiares, busca da justiça social, da equidade e inclusão social das mulheres, mas principalmente na construção de sua própria autoestima e empoderamento, através do repasse de informações e conhecimentos.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Realizar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - SCFV	MULHERES	45	*ARR	51 Meses

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta	Ações
1 Realizar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - SCFV	1 Verificação de mulheres cadastradas no SISC.
	2 Manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos desenvolvidos semanalmente nas quartas-feiras à tarde.
	3 Assegurar espaços de referência para convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e social.
	4 Possibilitar vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública, desenvolvimento de potencialidades e competências para a compreensão crítica da realidade social.
	5 Desenvolver atendimentos individuais e Visitas domiciliares quando houver necessidade junto à equipe técnica.



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês
	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	49º mês	50º mês	51º mês			
	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00			

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Meta	Despesa	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Meta	Despesa	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Meta	Despesa	25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



	6	Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito da cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
	7	.Estabelecer Parcerias com a rede de serviços Socioassistenciais, empresas e pessoas físicas.
	8	Atuação de oficinairo para realizar orientações e acompanhamento em práticas de rotinas diárias ao grupo de mulheres.

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A avaliação é processual e contínua e terá como critérios: o envolvimento, aproveitamento, participação e assiduidade das mulheres nas diferentes atividades oferecidas durante as ações. A Presença e participação serão mesuradas através de listas de presença a cada atividade e os demais registros serão processados através de avaliação presenciais promovidas pela equipe multidisciplinar (Psicóloga, Pedagoga e Assistente Social), bem como serão realizadas fotografias e vídeos comprobatórios para o devido monitoramento.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ R\$198.000,00
OSC (descrição da contrapartida):	R\$
Total geral	R\$ R\$198.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	OSC	Total
Psicólogo (16h semanais)	R\$ 1950,00		R\$ 1.950,00
Oficineiro (40h semanais)	R\$ 2.550,00		R\$ 2.550,00
Total geral por mês a contar do mês de agosto de 2023			R\$198.000,00
Total geral			R\$198.000,00

A

Meta	Despesa	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Meta	Despesa	37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês
		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Meta	Despesa	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Meta	Despesa	49º mês	50º mês	51º mês			
		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00			

Erechim, 22 de outubro 2025.



Nilton Cipriano Dutra de Souza
Presidente